

Parte II

**A Construção da  
Perícia Antropológica:  
Metodologia e Objetivos**

## Laudos Antropológicos: Algumas Questões e Inquietações

Sylvia Caiuby Novaes<sup>1</sup>

Dentre as várias questões levantadas neste debate, gostaria de me referir a algumas, que me chamaram a atenção. A primeira delas, que muito me impressiona, é a diferença na formação de antropólogos e advogados, e nas suas atitudes profissionais frente ao "cliente". Gostaria de me referir a esta questão a partir de minha própria experiência, ao ser indicada como Assistente Técnica num processo judicial em Miranda, Mato Grosso do Sul, em que estava sendo julgado um índio Terena. Isto se deu em 1981, portanto anterior aos casos hoje relatados. Fui nomeada pelo advogado de defesa, que era na época, tal como eu, membro do Centro de Trabalho Indigenista. Na condição de antropóloga deveria provar que o índio Terena, que estava sendo julgado pelo assassinato de um não índio da região, era de fato índio.

Cheguei em Miranda e, confesso, me senti extremamente angustiada. Como eu poderia defender, ou colocar meu conhecimento em favor de uma pessoa que estava sendo julgada por assassinato e que assumia de fato o ato cometido, sem nem mesmo alegar a tal da legítima defesa. Como antropóloga esta tarefa me parecia extremamente complicada, pois colocava em cheque princípios (não muito elaborados, certamente) éticos, humanitários, de justiça, etc.. Apesar de etnóloga, envolvida com sociedades indígenas há quase vinte anos, o simples fato de uma pessoa ser índia não significava para mim que pudesse agir como bem entendesse. Estava me sentindo muito confusa.

Para os meus amigos advogados, que me tinham levado até Miranda tudo era absolutamente simples. Qualquer pessoa que esteja sendo julgada vai ter o seu advogado de defesa, que deverá defendê-la mesmo que seu cliente assuma a condição de criminoso.

Antropólogos não estão acostumados a este tipo de questão. Na nossa formação temos, talvez, uma visão mais holista da sociedade, num certo sentido aprendemos que não deveríamos tomar partido da parte, embora na nossa militância tenhamos que fazer exatamente isto, tomar partido. Também não

---

1 - Professora de Antropologia da USP

estamos acostumados a ter "clientes", tal como os advogados, o que talvez explique as dificuldades apontadas por vários em definir honorários. Na sua maioria os intelectuais têm uma relação difícil com o "vil metal".

Há um número enorme de advogados, e advogados de grande prestígio, que de modo algum perdem seu nome por defenderem pessoas que são reconhecidamente culpadas. Grandes nomes do direito podem ter como clientes pessoas que têm toda a culpa daquilo de que são acusadas, e no estado de direito é isto mesmo que queremos, alguém que nos defenda. Mas o mesmo não ocorre com os antropólogos. Qual de nós, aqui nesta sala, aceitaria fazer um laudo para um fazendeiro que esteja ocupando terras indígenas, mesmo que o tenha feito sem conhecimento disto (o que sabemos que é possível)? Há antropólogos que se prestaram a este tipo de serviço e são aqueles que denominamos como antropólogos de fundo de quintal da FUNAI.

Elaborar o laudo para o qual fui designada foi, neste sentido, uma experiência muito rica. O índio Terena, mesmo assumindo sua culpa, precisava ter sua identidade demonstrada, para que pudesse ser julgado em condições especiais, tal como a constituição assegura. Este foi exatamente o meu papel — mostrar que o índio era índio e elucidar o contexto mais amplo em que seu ato havia sido praticado.

Participar deste laudo através do Centro de Trabalho Indigenista foi também importante no sentido de esclarecer algo que, de certa forma, apareceu em várias das falas que me precederam. A feitura de um laudo deve ser orientada por critérios objetivos e embasados teoricamente. O laudo é fruto de conhecimento, produzido por alguém que tem uma competência específica e reconhecida, como vários apontaram. Mas o laudo é também um ato político, no sentido de que ele terá, certamente, implicações políticas. Advogados e juízes podem não concordar com esta afirmação. O laudo é para eles apenas um instrumento que deverá auxiliar o juiz a tomar sua decisão ao julgar. Mas como antropólogos, principalmente quando se trata da elaboração de laudos que envolvam populações discriminadas em termos sociais, culturais e econômicos, deveríamos saber que nossa competência enquanto antropólogos será usada politicamente.

A feitura de um laudo implica na existência de um conhecimento já dado onde a pesquisa deverá levantar alguns dados que estiverem faltando; neste sentido não me parece que o laudo deva ser visto, tal como foi apontado pela Aracy, como o momento da produção de conhecimento. Cabe ao antropólogo balizar aquilo que será dito, como os dados deverão ser apresentados. É importante que se tenha em mente o quanto a forma determina o conteúdo daquilo que é dito. Pode ser um laudo relativo à ocupação de um determinado território, ou outra questão. Não creio que antropólogos ou outros profissionais envolvidos com populações humanas tenham condições de total objetividade (aliás, esta

questão há muito caiu de moda nas ciências humanas); concordo com as colocações do João, de que a equidistância é algo impossível para um antropólogo que efetivamente tenha realizado pesquisa entre aquela população, construído toda uma rede de relações, podendo aprender a confiar nas pessoas e passando a merecer a confiança do grupo.

Já vi laudos, com relação aos Bororo, por exemplo, que conheço bem, que não continham afirmações incorretas propriamente ditas, mas deixavam de aprofundar as questões propostas pelo juiz e haviam sido redigidos de uma tal forma que certamente prejudicariam em muito os Bororo. Note-se que a pessoa que elaborou o laudo disse estar escrevendo em defesa dos interesses dos Bororo. Mas sabemos que tudo que escrevemos será lido (laudos, pelo menos) e deveríamos ter em mente que é possível ter várias leituras de um mesmo texto. É ingenuidade (ou má-fé) supor que um texto será lido a partir de nossas intenções ao escrevê-lo.

A outra questão a que gostaria de me referir foi suscitada por várias das falas que me precederam. Como disseram a Aracy, o João e a Maria Hilda, é neste trabalho de elaboração do laudo antropológico que teremos condições de combinar vários papéis: do cientista, do ativista, do detetive que sai em busca de pistas, do advogado pericial. Mas minha questão diz respeito mais especificamente ao ponto levantando pela Maria Hilda: "O antropólogo é também um estimulador da memória", disse ela, e este me parece um dado extremamente interessante. Creio, entretanto, que falta aos antropólogos assimilar e discutir as várias teorias sobre história oral e buscar uma metodologia mais acurada para lidar com a memória e com as diferentes fontes de que nos utilizamos. Creio também que a sofisticação desta metodologia deve preceder a feitura dos laudos e já deveria estar mais presente nas pesquisas acadêmicas que temos produzido. Não podemos tratar da mesma forma a fala de um velho e a de uma pessoa mais jovem. Era entre os velhos que os antropólogos tendiam a escolher seus principais informantes o que os levava a incorporar seus discursos saudosistas, aliados à visão de que sua sociedade já não é mais como nos bons velhos tempos. Toda fala parte também de uma pessoa com uma posição política determinada, que não necessariamente é consenso naquela sociedade. Nenhuma sociedade é um uníssono e deveríamos ter isto em mente ao lidarmos com a história oral e com laudos que se baseiam neste tipo de fontes.

Uma outra questão que me preocupa diz respeito à possibilidade legal de anulação dos vários processos considerados fraudulentos para que se peça a sua reabertura coletiva, tal como foi aventado. Saber que esta é uma possibilidade é importantíssimo. Mas é fundamental que se avalie politicamente se de fato é isto mesmo que interessa. Como a Virgínia mesma já mencionou, na hora em que o antropólogo é solicitado, ele terá que falar sobre um território que já foi

inúmeras vezes diminuído. É fundamental que os antropólogos avaliem qual a área do território sobre a qual efetivamente o grupo não pode abrir mão. Por mais que se consiga provar a imemorialidade de uma ocupação, nem sempre esta é a opção mais estratégica. Já vi muitas vezes pessoas batalhando anos a fio por uma luta absolutamente inglória. Várias aldeias são hoje verdadeiras cidades. É necessário avaliar, junto com os índios, qual a atitude a se tomar, se o objetivo é recuperar uma área perdida, reivindicar uma indenização pelas perdas ou uma outra área em local diverso, enfim, pesar bem as possibilidades.

Finalmente, gostaria de me referir à polifonia, de que tanto se fala nestes tempos pós-modernos. A possibilidade de ouvirmos várias vozes é, certamente, um ponto positivo da análise antropológica mais contemporânea. Mas me pergunto se esta possibilidade do antropólogo ouvir estas diferentes vozes e permitir que elas se manifestem igualmente é desejável num laudo. Será que o laudo é um local adequado para a polifonia? Talvez nem sempre. Será que todas estas vozes que escutamos como antropólogos podem ser escutadas do mesmo modo pelo juiz?

A Maria Hilda bem salientou que sendo nomeada Perito do Juiz você é obrigada a escutar os dois lados, para não ser acusada de agir sob suspeição. Mas é fundamental sabermos trabalhar estas várias vozes no laudo, contextualizando-as detalhadamente. Em questões de conflito são interesses e valores que estão em jogo, há implicações políticas que devem ser pesadas e avaliadas.